



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4008/2022

DATA: 12/05/2022

AUTÓGRAFO N°: 4096/2022

DATA: 10/05/2022

PROJETO DE LEI N°: 39 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000441 / 2022

DATA: 18 / 04 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 25/04/2022

EMENDAS N°S: \_\_\_\_\_

VETO: ☐ sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA: ☒ sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 08/06/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☐ uma

☒ duas

QUORUM: ☒ 2/3 dos vereadores para:

☒ aprovação ☐ rejeição

☐ Maioria absoluta dos vereadores para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☐ Maioria dos vereadores presentes para:

☐ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 11 de abril de 2022.

## MENSAGEM Nº 39 / 2022

Senhor Presidente,

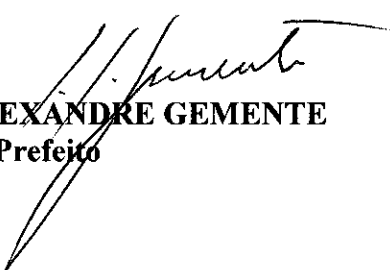
Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto tem o objetivo de adequar as dotações previstas na Lei orçamentária do exercício de 2022, dando assim suporte para atender as despesas com a aquisição de caldeira asfáltica.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**, para que possamos ajustar o nosso orçamento do exercício 2022.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

14:17 18/04/2022 000441 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 39/2022

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

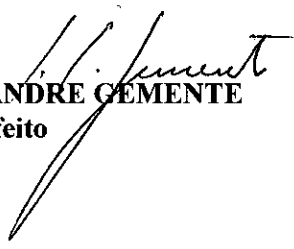
|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE                 |            |
| 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 02.09.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |            |
| Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00             |            |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 266.....R\$     | 350.000,00 |
| Soma.....R\$                                                 | 350.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 02.09.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |            |
| Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00             |            |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 265.....R\$     | 350.000,00 |
| Soma.....R\$                                                 | 350.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de abril de 2022.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



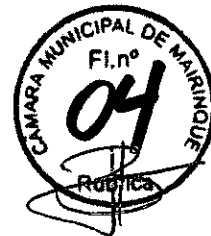
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 39 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

**§ 1º** Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

**§ 2º** As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 25 de abril de 2022.

Expediente da 44ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 39/2022

| VEREADOR             | APROVO | REJEITO |
|----------------------|--------|---------|
| EDICARLOS DA PADARIA | X      |         |
| BRUNO TAM            | X      |         |
| ROBERTINHO IERCK     | X      |         |
| ELIANE LYÃO          | X      |         |
| TÚLIO CAMARGO        | X      |         |
| BIULA                | X      |         |
| ANDRÉ TERRAPLANAGEM  | X      |         |
| JACKSON              | X      |         |
| PAULO MARROM         | X      |         |
| ROSE DO CRIS         | X      |         |
| ABNER SEGURA         | X      |         |
| EMILY IDALGO         | X      |         |
| RODRIGO DO VITÓRIA   | X      |         |
| RESULTADO ►          |        |         |

| RESULTADO DA VOTAÇÃO                                                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>13</u> votos contra <u>0</u> votos |  |
| <input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis           |  |
| <input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)                   |  |
| <input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____            |  |
| <input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____                           |  |

Mairinque, 2 de maio de 2022

Ordem do Dia da 45ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

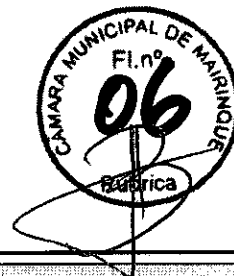
Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 39/2022

| VEREADOR             | APROVO | REJEITO |
|----------------------|--------|---------|
| EDICARLOS DA PADARIA | X      |         |
| BRUNO TAM            | X      |         |
| ROBERTINHO IERCK     | X      |         |
| ELIANE LYÃO          | X      |         |
| TÚLIO CAMARGO        | X      |         |
| BIULA                | X      |         |
| ANDRÉ TERRAPLANAGEM  | X      |         |
| JACKSON              | X      |         |
| PAULO MARROM         | X      |         |
| ROSE DO CRIS         | X      |         |
| ABNER SEGURA         | X      |         |
| EMILY IDALGO         | X      |         |
| RODRIGO DO VITÓRIA   | X      |         |
| RESULTADO ►          |        |         |

|                                  |                                                          |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>RESULTADO DA VOTAÇÃO</b>      |                                                          |
| <input checked="" type="radio"/> | Aprovado(a) por <u>13</u> votos contra <u>0</u> votos    |
| <input type="radio"/>            | Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis |
| <input type="radio"/>            | Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)           |
| <input type="radio"/>            | Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____   |
| <input type="radio"/>            | Prejudicada a discussão. Motivo: _____                   |

Mairinque, 9 de maio de 2022

Ordem do Dia da 46ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## **AUTÓGRAFO Nº 4096 / 2022**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.09.00 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.09.01 – DEPEND DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 266 R\$ 350.000,00

Soma..... R\$ 350.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – SECRET MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.09.01 – DEPEND DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 265 ..... R\$ 350.000,00

Soma..... R\$ 350.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 10 de maio de 2022.

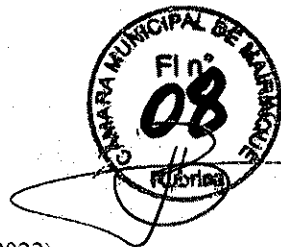
  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 4.008 / 2022

(Projeto de Lei nº 39/2022, de 11/04/2022 – Autógrafo 4096/2022, de 10/05/2022)

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE                 |                |
| 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                |
| 02.09.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                |
| Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00             |                |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 266.....        | R\$ 350.000,00 |
| Soma.....                                                    | R\$ 350.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                |
| 02.09.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                |
| Atividade: 15.451.0026.2.110 – vínculo 01.110.00             |                |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 265.....        | R\$ 350.000,00 |
| Soma.....                                                    | R\$ 350.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2022.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

**HAMILTON ESPEJO**  
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/05/2022.

**RODRIGO GARCIA**

11:35 23/05/2022 000615 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE